

Anexo E
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE
EQUIPAMENTO DE RECARGA DE MUNIÇÕES
(atirador desportivo, caçador e entidades de tiro desportivo)

1. REQUERENTE

Nome completo/razão social: Seu nome completo	
Certificado de Registro (CR): Número do seu CR e RM	CPF/CNPJ: 000.000.000-00 (SEU CPF)
Representante legal: Nome do seu despachante se houver	
Telefones: Seu número pessoal	E-mail: Seu e-mail pessoal

2. OBJETO

Solicitação de autorização para EQUIPAMENTO PARA RECARGA DE MUNIÇÕES E SUAS MATRIZES:			
<input type="checkbox"/> colecionamento	<input checked="" type="checkbox"/> tiro desportivo	<input type="checkbox"/> caça	<input type="checkbox"/> entidade de tiro desportivo
<input type="checkbox"/> aquisição de acessório de arma de fogo para tiro desportivo/entidade de tiro desportivo/caça			

3. ARMA DE FOGO/ACESSÓRIO

Tipo	Calibre	Marca	Modelo	Quantidade
Prensa de Recarga		Lee Precision	Turret Classic	1
Prensa de Recarga		Dillon Precison	XL 750	1
Conjunto De Matrizes (Dies)	38Spl/357Mag	-	Conjunto de Matrizes	1
Conjunto De Matrizes (Dies)	9mm	-	Conjunto de Matrizes	1
Dados técnicos: Equipamento para recarga de munições e suas matrizes N° de Ordem: 9.1.0080, Tipo de PCE: Outros Produtos.				
Fornecedor: Armize Comercio E Importação De Artigos Esportivos Eireli CR: 344406 – SFPC 2º RM Endereço: R Sara Helena Mantello, nº 188, Box 01, Bairro Terminal Intermodal da Cargas, Campinas – SP, CEP 13069-133 CNPJ: 34.436.861/0001-39 E-mail: processo@recargaclub.com.br Telefone: (82) 3025-9132				

4. ANEXOS

GRU no valor de R\$ 25,00 referente a autorização de compra, cópia do CR, Comprovante de Identificação, Comprovante das Armas apostiladas correspondente ao calibre dos dies (matrizes) solicitadas.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

A legislação mais recente que trata da aquisição de insumos para recarga, leciona que é permitido recarregar munições ao CAC que possuir armas registradas em seu nome, **independente** do acervo, desde que estejam no **SIGMA ou SINARM**.

Art. 4º A aquisição de munição ou insumos para recarga por colecionadores, atiradores e caçadores ficará condicionada apenas à apresentação pelo adquirente de documento de identificação válido e do Certificado de Registro de Arma de Fogo no **Sinarm** ou no **Sigma**, conforme o caso, e ficará restrita ao calibre correspondente à arma de fogo registrada. (*Decreto N° 9.846, De 25 De Junho De 2019*)

Declaro que tenho conhecimento das prescrições dos art. 9º ao 12. da Portaria 136-COLOG/2019 quanto à aquisição de arma de fogo e que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).

Local e data

(Seu nome Completo e Assinatura)

DESPACHO DA OM DO SISFPC

() Deferido AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO nº _____-SFPC/ , de ____ / ____ / ____

() Indeferido

Local e data

Nome completo e cargo

O processo de aquisição na sua SFPC dar-se-á da seguinte forma:

I – Requerimento para autorização de compra;
(verificar listagem dos documentos para o processo em sua sfpc de vinculação)

Comprovante do pagamento da taxa:

Dados para geração da GRU:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora(UG): 167086

Gestão: 00001

Nome da Unidade: Fundo do Exército

Código de Recolhimento 11300-0

Nr de Referência: 2xx41 (xx = N° Região Militar Ex.: 1ª RM – 01)

Valor(R\$): 25,00

2. Protocolar a documentação no SFPC da Região Militar de vinculação:

3. Aguardar deferimento do processo

LEGISLAÇÃO DE INTERESSE

Decreto nº 10.030 - 30 de setembro de 2019

Portaria nº 136 – 08 de novembro de 2019

Portaria nº 118 - COLOG, de 4 de outubro de 2019

Portaria nº 150 - COLOG, de 5 de dezembro de 2019

ITA nº 10 - DFPC, de 04 de julho 17 de 2017

ITA nº 14 –DFPC, de 4 de dezembro de 2017